



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 108/2022/GP-AB

Água Boa, 27 de JUNHO de 2022.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.719, que “Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 250.000,00 na forma que especifica”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.719, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 547/2022
Data: 27/06/2022 - Horário: 16:15
Legislativo

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 250.000,00 na forma que especifica.

huine

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 002– Industria Comércio e Turismo
Função: 11 – Trabalho
Sub-Função: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 0147 – Apoio a Ações de Microcrédito
Projeto/Atividade: 20196 – Fomento ao Empreendedorismo “Programa de Microcrédito”

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.5.90.84.0000	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos		230.000,00
TOTAL		R\$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
Complementar 176/2020

04.451.0125.10094 – Lei

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

Fonte: 17110000804 – Transferência da União – Lei Complementar 176/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Junho de 2022.



Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal



Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.719, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 250.000,00 na forma que especifica.”***

A abertura de crédito especial objeto do Projeto de Lei ora encaminhado visa atender orçamentariamente demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, programa ora já aprovado pela Lei Municipal Nº 1.712/2022 que tem por objetivo impulsionar e apoiar o Programa de Microcrédito Empreende Água Boa, em um conjunto de ações e incentivos para geração de um ambiente adequado ao empreendedorismo no município, com fomento ao desenvolvimento local, através do apoio à constituição e instalação de empreendimentos, visando à geração de produtos e serviços, bem como de emprego em renda

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal



Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças